



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

IRAUCUBA - CEARÁ

LEI Nº 276 , de 22 de dezembro de 1989

Cria e estabelece subvenção Mensal em favor da Unidade Escolar que indica e dá outras / providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Irauçuba , discutiu , votou ; / aprovou , decretou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criada subvenção Mensal em favor do Centro Educacional Paulo Bastos , da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade , Entidade filantrópica nacional , de utilidade pública local pela Lei municipal nº 57 , de 28 de outubro de 1967 .

Artº 2º - A subvenção , ora criada , tem o valor de 1% ao mês sobre / o montante do fundo de Participação dos Municípios local.

Artº 3º - O repasse da subvenção instituída pelo artigo precedente / far-se-á , mensalmente , até o dia 20 de cada mês , a partir de janeiro do próximo ano .

§ Único - O 1% (Um por cento) previsto pelo artigo 2º , desta lei , / integrar-se-ão aos 25% (vinte e cinco por cento) da obrigatoriedade do Poder Público local , destinados à educação no Município .

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário .

Faço da Prefeitura Municipal de Irauçuba em 22 de dezembro de 1989.


Antonio Gregório Bastos

Prefeito Municipal